



INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL – DEPARTAMENTO DA BAHIA (IAB/BA).

Avenida Lucaia, 317 – Edifício Raphael Gordilho, sala 203 – Rio Vermelho

CEP 41.940-660 – Salvador – Bahia.

Telefax: (71) 3335-1195 • E-mail: iab-ba@iab-ba.org.br

MANIFESTAÇÃO DO IAB/BA – A ELEIÇÃO 2020 PARA CONSELHEIROS DO CAU/BA.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

No último dia do ano de 2010, foi sancionada, pelo então presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, a lei que instituiu o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU). Em 15/12/2011, portanto, há menos de uma década, o CAU começou a funcionar em cumprimento a sua delegação: a de registrar, regulamentar e fiscalizar o exercício da profissão de arquiteto e urbanista. Ao transferir essa responsabilidade ao CAU, o Estado brasileiro subsumiu o entendimento de que quem melhor define as regras de atuação de uma categoria profissional são aqueles que têm domínio do seu próprio saber. Por isso, também, regras democráticas impõem a eleição dos seus dirigentes, que devem atentar que um conselho profissional não pode nem deve abstrair-se ou relativizar os problemas da sociedade, como se fosse uma estrutura geradora de privilégios e vantagens corporativas. O fim primordial dos conselhos profissionais é dar proteção à sociedade, em relação aos serviços que lhe são prestados por seus profissionais. A consequência direta desse princípio é a ampliação do mercado de trabalho profissional.

Os 29 conselhos de fiscalização das atividades profissionais no país, intrinsecamente ligados à proteção da coletividade, são autarquias dotadas de personalidade jurídica de direito público, que gozam de autonomia administrativa e financeira e organizam-se de forma federativa através dos conselhos nos estados e estão sujeitos à fiscalização do Tribunal de Contas da União. No conjunto, os conselhos profissionais geram uma receita que ultrapassa os R\$ 3 bilhões de reais ao ano, obtida, fundamentalmente, das anuidades de seus inscritos. Atualmente alguns conselhos correm o risco de terem suas finanças afetadas em função da PEC nº 108/2019, enviada ao Congresso pelo ministro da Economia, Paulo Guedes.

No momento em que as categorias dos arquitetos e urbanistas se mobilizam para a eleição de novos conselheiros do sistema CAU, o IAB/BA se manifesta expondo princípios programáticos defendidos, com a expectativa de que sejam incorporados ao plano de ação das chapas candidatas ao pleito.

FUNDAMENTOS

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, regional da Bahia - CAU/BA passou a funcionar em 2012 e hoje congrega 6.472 profissionais ativos. Saliente-se que, em 2016, o número de profissionais ativos no Brasil somava 150.197 arquitetos; em 2020 esse número cresceu para 203.624 profissionais, o que representou um incremento de 35,5%. Na Bahia, no mesmo período, o número de profissionais ativos cresceu acima da média nacional, passando de 4.707 inscritos em 2016 para 6.472 em 2020, quando teve um incremento de 37,5%. A frieza desses números não explica esse substantivo aumento dos registros profissionais, sobretudo diante de um quadro econômico quase recessivo dos últimos quatro anos. É a partir deles, porém, que se efetiva a inserção e representação do Conselho Estadual no quadro geopolítico da estrutura federativa do CAU.

As eleições são regidas pela Resolução n.º 19, de 22 de agosto de 2019, com seus 139 artigos. O colégio eleitoral é hoje composto pelos 6.472 profissionais ativos do CAU/BA (que representam 3,2%, do total dos profissionais ativos do CAU nacional) que devem eleger seus 13 conselheiros (que indicarão o presidente e o vice-presidente do CAU/BA) e um conselheiro para representação federal. Mas que pelo desenho organizacional do CAU, não participa organicamente da gestão. Observe-se que cada conselheiro representa, aproximadamente, 500 colegas tornando o diálogo,



INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL – DEPARTAMENTO DA BAHIA (IAB/BA).

Avenida Lucaia, 317 – Edifício Raphael Gordilho, sala 203 – Rio Vermelho

CEP 41.940-660 – Salvador – Bahia.

Telefax: (71) 3335-1195 • E-mail: iab-ba@iab-ba.org.br

condição estrutural para a legitimação das deliberações adotadas pelo Plenário formado pelos 13 conselheiros.

“AS CONSIDERAÇÕES CONCRETAS DA SITUAÇÃO CONCRETA”

Para Zygmunt Bauman, a sociedade tornou-se “líquida” e os valores são alterados segundo a direção dos ventos e em favor das necessidades mais imediatas. O mundo é dos consumidores; somos consumidores, somos itens e somos também descartáveis. Olhamos e somos vistos nessa perspectiva e esses são os desafios da modernidade: o que importa é o presente, criando-se até um novo normal sem sinais de qualquer normalidade.

Pensar numa conjuntura eleitoral, mesmo que para um conselho profissional, exige pensar a sociedade brasileira que está aí e a que queremos. Pensar nos problemas estruturais da sociedade e encarar o inimigo nanométrico invisível – e o que ele foi capaz de expor em relação à fragilidade de um modelo de desenvolvimento. O que significa para um país o encolhimento orçamentário do Sistema Único de Saúde de 20 bilhões em 2019? O que significou a destruição da engenharia brasileira para o campo do domínio tecnológico da própria engenharia e da arquitetura? O que significa a brutal e obtusa redução dos investimentos e financiamentos no campo das ciências e tecnologias? E as ações sistemáticas de destruição pelo estrangulamento de verbas dos centros públicos universitários de produção de conhecimento? O que significa a renúncia ou a relativização torpe dos princípios fundamentais de igualdade e dignidade dentro do processo civilizatório? Por que despontam acriticamente as reivindicações identitárias que, conduzidas ao limite, poderão conduzir à neutralização de importantes movimentos libertários?

Na terceira eleição de dirigentes à direção do sistema CAU, em 2016, o IAB/BA reconhecia o esforço considerável empreendido para consolidar, num curto período, um conjunto de normas orientadas à construção social da deontologia (princípios, ações, direitos, deveres) da nossa formação e atividade profissional. Mas, avaliava que, no seu papel regulador do exercício da profissão, atravessava embates políticos internos e externos que conduziam ao tensionamento político de suas relações com outras instituições, inclusive aquelas que congregam arquitetos.

Saliente-se que o sistema CAU não é formado pela representação de entidades profissionais, estas só emergem através do Colegiado de Entidades de Arquitetos e Urbanistas (CEAU), coletivo que pode matizar e construir, na diversidade da atuação profissional, direção e movimento na orquestração dos valores corporativos, sem perder a perspectiva de que a sociedade lhe delegou poderes para defender, antes de tudo, seus interesses.

A dimensão cultural da Arquitetura, a sua magnitude econômica e o seu aporte tecnológico são condições e produtos da sua maior ou menor inserção social e, conseqüente, da valorização social da atividade profissional do arquiteto. Caberia perguntar quantos profissionais arquitetos deixarão de ingressar no mercado de trabalho, por conta dos perversos cortes orçamentários em todos os campos e a “demolição” do Estado brasileiro que parece interminável e inserida num escancarado quadro de deslegitimação e desregulamentação do Estado, com o esvaziamento da participação popular. E, ainda mais, a manipulação crescente do Estado patriarcal neoliberal das políticas públicas remanescentes, entre as quais a de “gênero”, como variável despolarizada nas “políticas públicas”. A necessária e justa luta, por exemplo, por mais direitos às mulheres deve cogitar uma ação que exceda a luta por direitos. É uma luta que deve buscar a necessidade de despatriarcalização do modo de organização da sociedade brasileira, como condição emancipatória e libertária, lastreando assim a práxis transformadora com desdobramentos sociais diretos no âmbito da cultura, ciência e técnica, e, sobretudo, na promoção da justiça social e construção da cidadania inclusiva de todos, na qual a prática do exercício profissional se insere.



Diante dessa “realidade social fluida”, a reforma urbana, a reforma agrária, o direito à terra, o direito à cidade, à moradia, à memória histórica – seja a edificada, seja a imaterial –, às condições de trabalho digno e às qualidades saudáveis do ambiente estão ameaçados face um retrocesso político que ameaça o corpo de doutrinas defendidas até então pela maioria das instituições de arquitetos, entre estas o IAB, que compõe e dá sustentação política ao CAU. Essas são ocorrências preocupantes na conjuntura política nacional, como também boa parte das reformas econômicas e sociais em curso no país, que resvalam no quadro regional. Lembremos do gravíssimo desastre ambiental irreversível que contaminou mais de 1.000 praias, atingidas por uma até então inexplicável e quase esquecida mancha de óleo no litoral, sobretudo nordestino. No estado da Bahia, é inquietante o quadro atemorizante da precariedade urbana posta a nu diante da pandemia global da covid-19. Somam-se a isso, ações do Estado, como os desdobramentos do Decreto nº 19.157/2019, que regulamenta o reconhecimento de domínio pelos municípios de terras devolutas nas áreas urbanas e suburbanas.

PONTOS PROGRAMÁTICOS DEFENDIDOS

O exercício da Arquitetura e do Urbanismo, na perspectiva de uma sociedade justa e democrática, nos impõe uma visão onde as questões próprias – os atos “interna corporis” – não nos coloquem numa bolha para vivermos um mundo próprio, quase autista, como se a arquitetura e a regulamentação do exercício profissional estivessem deslocadas da realidade política e social. A despolitização do exercício profissional pode nos conduzir a apenas subsumir e ficar à mercê dos retrocessos que, tudo indica, podem superar as perspectivas conjunturais. Os embates são inevitáveis, pois a construção do CAU é coletiva. Ao representar o Estado, suas ações deveriam passar pelo controle da sociedade e não só daqueles que, compulsoriamente, estão submetidos a suas normativas.

Os princípios que norteiam a representação do IAB no sistema CAU – que se efetiva no CEAU –, guardadas as especificidades regionais, sejam elas econômicas, sociais e territoriais, estão amparados pelo pacto estabelecido nas diretrizes oriundas do Conselho Superior do IAB (COSU), aqui desdobradas a partir da leitura dos interesses específicos traduzidos pelo IAB/BA, com o objetivo de ampliar o diálogo institucional entre IAB/BA e CAU/BA. Desse modo, diante da eleição para 2020 pontuam-se as principais questões a serem diligenciadas:

a) A instalação imediata do Colegiado de Entidades de Arquitetos e Urbanistas, o CEAU. Considere-se a determinada posição do IAB/BA em empreender os esforços necessários para implantação do CEAU pelo CAU/BA, como espaço de relação institucional;

b) A busca do estabelecimento da prerrogativa profissional dos arquitetos. Isso não deve ser confundido com a busca de privilégios, mas sim como garantias das condições do pleno exercício profissional no processo de redução das desigualdades e exclusão urbanísticas marcantes nas nossas cidades. Essas garantias, seja no campo das atividades privadas seja no campo das atividades públicas, além de fomentar o respeito às atribuições profissionais, conferem sentido à dimensão do sistema CAU como instrumento de “defesa e segurança da sociedade”;

c) Ampliar a atuação do CAU/BA no sentido de garantir o distanciamento das práticas cartoriais que sufocam a maioria dos conselhos profissionais no país. Nesse sentido, para enfrentar o distanciamento político faz-se necessário instrumentalizar mecanismos para que a ação e controle social do sistema CAU/BA seja uma construção coletiva. Faz-se, também, importante e necessário manter e ampliar a divulgação sobre as atividades dos conselheiros e como sua atuação se reflete nas demandas do segmento institucional que representa.

d) Considerar como infração ética as práticas financeiras de “reserva técnica”. Considera-se inaceitável e reprova-se a relativização das práticas financeiras dos recebimentos de comissões, protegidas através do subterfúgio semântico de “reserva técnica”, pagas como benefícios por fornecedores, lojistas e prestadores de serviços em troca do direcionamento para aquisição de



INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL – DEPARTAMENTO DA BAHIA (IAB/BA).

Avenida Lucaia, 317 – Edifício Raphael Gordilho, sala 203 – Rio Vermelho

CEP 41.940-660 – Salvador – Bahia.

Telefax: (71) 3335-1195 • E-mail: iab-ba@iab-ba.org.br

bens e serviços. Condena-se, de forma veemente, tais práticas abusivas que devem ser elevadas à condição de infração ética, vez que cerceiam a liberdade de escolha e a igualdade de oportunidades, além de vulnerabilizar as relações de confiança que devem guiar o exercício profissional;

e) Promover campanhas de esclarecimento público sobre a dimensão social da atividade profissional do Arquiteto e Urbanista. Considera-se que as atividades praticadas pelos arquitetos e urbanistas não podem ser passadas para a sociedade como aquelas enquadradas como serviço de natureza suntuosa. Fazem-se necessárias ações de conhecimento público sobre a dimensão social do trabalho do arquiteto e sua importância, tornando-o acessível a todos os segmentos sociais;

f) Sobre o expediente de rodízio dos cargos de representação no CAU/BA. O IAB/BA reafirma, mais uma vez, seu entendimento de que – em quaisquer circunstâncias, para a saúde democrática de todas as nossas instituições, em particular do sistema CAU – os cargos de representação não se eternizem, quando recorre-se para isso ao expediente de rodízio e a artificios interpretativos para perpetuar a permanência em suas funções, diferente e acima do previsto estatutariamente.

Por fim, o IAB/BA, ao tornar público estes Princípios Programáticos, realiza o convite às chapas postulantes ao 4º processo eleitoral do CAU/BA para um debate a ser convocado com base no Regimento Eleitoral, para reafirmar os intentos de estabelecermos uma relação institucional qualificada e democrática que por certo são recíprocas.

Saudações a todas(os) Colegas.

Salvador, 25 de agosto de 2020

Arq. Luiz Antonio de Souza
Presidente do IAB/BA